

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Sumário

PORTARIAS	2
DECRETOS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
PIRAPREV	17

07 DE MARÇO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 444
Ano VII

Expediente

Diário Oficial de Piracaia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Piracaia.

Demais edições do Diário Oficial de Piracaia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://piracaia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Piracaia

CNPJ: 45.279.627/0001-61

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues,
nº 120 - Centro - Piracaia/SP

Telefone: (11) 4036-2040

Site: <https://piracaia.sp.gov.br>

Imprensa Oficial do Município de Piracaia

Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia sob número 629, à folha 12, do livro B.

Prefeito Municipal: André Henrique Rogério

Responsável Técnico: Pedro Batista - MTB
91323/SP

Expediente de Gabinete: Magda Regina de Souza

GABINETE DO PREFEITO O Prefeito do Município de Piracaia, André Henrique Rogério assinou os seguintes atos oficiais:

PORTARIA Nº 12.564

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 250/DRH/2025,

RESOLVE:

I – READAPTAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **PATRICIA GONÇALVES CORREA – RI. Nº. 144072**, ocupante do Cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo, designando como local de trabalho a Escola Dora Ramos Gonçalves, para auxiliar nas rotinas de trabalho junto a Secretaria da referida escola, onde deverá cumprir sua jornada de trabalho sem prejuízos de seus vencimentos, enquanto perdurar sua incapacidade laborativa.

II – Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.571

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR, a partir de 24 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 11.921, que designou o servidor do quadro de provimento efetivo **JEAN LUCAS GOMES, RI nº. 143.885**, para exercer função de Coordenador de Recepção do Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.572

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **HELAINÉ CRISTINA BERALDO TONINI, RI nº. 144157**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista para exercer a função de Coordenadora de Recepção junto ao Departamento de Saúde.

II – CONCEDER, a servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 93 da Lei Complementar Municipal n.º 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando a designação acima atribuída.

III - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ROSYMARY CRISTINA MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 12.577

Dispõe sobre adicional por tempo de

serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **RENILDE ROMANO**, RI 40103, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II- Geografia, sob o regime jurídico Estatutário, o adicional por tempo de serviço (4º quinquênio), com fulcro nos artigos 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei complementar 20/2000. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2019. Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.578

Dispõe sobre Sexta Parte:

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 35, inciso XI, da Lei Complementar nº 19/2000, o adicional da sexta parte à servidora municipal **Renilde Romano**, RI 40103.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr.Célio Gayer”,em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.579

Dispõe sobre Evolução Funcional

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **RENILDE ROMANO**, RI 40103, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II- Geografia, sob o Regime Jurídico Estatutário, a Evolução Funcional a razão de 15%, com fulcro no artigo 44, Inciso II da Lei Complementar nº 28/2.002, alterada pela Lei Complementar 88/2013.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2008.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal “Dr.Célio Gayer”,em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.580

Dispõe sobre Evolução Funcional

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **RENILDE ROMANO, RI 40103**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II- Geografia sob o Regime Jurídico Estatutário, a Evolução Funcional a razão de 5%, com fulcro no artigo 44, Inciso II da Lei Complementar nº 28/2.002, alterada pela Lei Complementar 88/2013.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio

de 2010.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal “Dr.Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.581**Dispõe sobre:** “Acúmulo de Cargo dos Professores da Rede Municipal de Ensino”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº. 63/2025 da Direção do Departamento de Educação do Município de Piracaia,

RESOLVE:

NOME	RG	ACÚMULO DEFERIDOS
DAYANE APARECIDA ALVES DAMÁSIO	47.932.932-1	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades “EMEF Alziro Brandão” - período da manhã, e na EMEF Maria Eloya Peçanha de Moraes, período da tarde, no município de Piracaia.
KELSME RAFAELA DA CUNHA RICANELO	46.798.304-5	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, como PEB II, nas unidades: “EMEF Prof. Valabonso Cândido Ferreira” - período da manhã, no município de Piracaia; EMEF José Benedito de Salles Bayeux – período da Manhã, no Município de Joanópolis e EMEF Emília Ximenes Capozoli, período da tarde, no Município de Joanópolis.
GISELE GARCIA DOS SANTOS GONÇALVES	24.258.920-0	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEFEI Sylvia Amália Guimarães Mendes, no período da manhã e EMEI Dora Ramos Gonçalves, no período da tarde, ambas no Município de Piracaia.
NATÁLIA EXPEDITA DE ANDRADE	48.555.217-6	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEF Prof. Hélio Damante, no período da manhã, no Município de Bom Jesus dos Perdões e EMEFEI Marie Bata, no período da tarde, no Município de Piracaia
ROGÉRIO CARLOS DO NASCIMENTO	26.858.248-8	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEF Santo Antonio da Cachoeira, no período da manhã. Exerce o cargo de Vereador no Município de Atibaia e a vereança acontece em horário diverso dos horários de Trabalho Pedagógico.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.536, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: “Constitui a Comissão de Avaliação de Cuidados Urbanos”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais e, o disposto no art. 113, § 1º da Lei Complementar nº. 75/2011 de 14 de dezembro de 2.011,

DECRETA:

I - Fica constituída, a partir desta data, **Comissão de Avaliação de Cuidados Urbanos**, para trabalharem em equipes, observando as necessidades de manutenção urbana a serem executadas, tais como medições das estradas, recolocações de bloquetes, medições e limpezas de ruas, limpezas de bueiros, limpezas de caixas e pinturas de guias, dentre outras atividades relacionadas.

II – As Equipes serão distribuídas por localidades, sendo:

Equipe 1 – Responsável em atuar nos bairros: Batatuba, Canedos, Romite I e II, Baldins, Pedroso, Vila Teodoro, Bairro Arpuí, Portal das Pedras, Vale do Atibaia I e II, Vale da Cachoeira Abaixo, Bairro do Garido e Bairro do Pinhal.

Equipe 2 – Responsável em atuar nos bairros: Vila Pires, Jardim Sudô, Centro, Morro do Cruzeiro, Morro Vermelho, Nova Suíça, Vila Sabesp, Capuava, Loteamento Dirce Badari, Bairro Jardim Santo Afonso, Bairro Cravorana e Fazenda Panorama.

Equipe 3 – Responsável em atuar nos bairros: Bairro Barrocão, Dandão, Querência, Barbas, Souza, Veloso, Gonçalves, Pião, Atibainha Acima, Atibainha Abaixo, Ribeirão dos Índios, Caras e Leites.

Equipe 4 – Responsável em atuar nas Escolas Municipais e demais próprios públicos e extensão rural.

Equipe 5 – Responsável em atuar nas podas e retirada de material orgânico.

Equipe 6 – Responsável pela manutenção dos prédios públicos.

III - Ficam designados, para compor as Equipes da Comissão ora constituída, os seguintes membros:

Equipe 1

Líder – Renato Aparecido Gonçalves

- Benedito Aparecido Alves
- Iago Alves de Araujo
- Maurício Alves Maciel
- Noel Alves
- Rogério de Oliveira

Equipe 2

Líder – Renato Aparecido da Silva

- Jones Vinícius Bueno
- Luciano Cândido Lopes
- Oscar de Souza
- Brás Aparecido de Souza

Equipe 3

Líder: Eurides Aparecido Campos

- Dinaldo Donizeti da Silva
- Fábio Fanti
- Márcio dos Santos Moraes
- Yago de Souza Leal

Equipe 4

Líder: Júlio César Zanotti

- Adilson Pinheiro
- Álvaro da Silva Moraes
- Augusto Vaz de Lima
- Everton Carlos Baptista
- José Aparecido Mariano

Equipe 5

Líder: Benedito de Souza

- Jeferson de Moraes Nascimento
- Marcelo Cuba de Souza Filho
- Osvaldo Vieira da Silva

Equipe 6

Líder: Carlos Alberto Ferreira

- Antônio Luiz Porto Mosqueiro
- Vanildo Aparecido Emboava
- José Ricardo Huhm

IV – Fica concedido aos funcionários ora designados no item III, JETON no valor correspondente a 15% da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras.

V – Fica concedido aos funcionários líderes das Equipes: 1 – Sr. Renato Aparecido Gonçalves, 2 – Sr. Renato Aparecido da Silva, 3 – Eurides Aparecido Campos, 4 – Júlio César Zanotti, 5 – Benedito de Souza e 6 – Carlos Alberto Ferreira, JETON no valor correspondente a 30% da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras.

VI - A presente comissão é de caráter provisório, tendo sua validade de um ano.

VII – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e Departamentos Interessados.

VIII - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume.
Departamento de Administração, em 07 de fevereiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.544, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre: “A substituição de Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme disposto nos termos da Lei nº 3.164 de 18 de março de 2021 e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB pela Lei nº 3.164 de 18 de março de 2021, considerando que em face das atribuições básicas estabelecidas pelo artigo 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, o

Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar as diretrizes que constam no referido artigo, e tendo em vista o contido no ofício nº. 56/2025 do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros, do segmento abaixo relacionado para composição do Conselho de Alimentação Escolar,

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Marly Maria dos Santos Leite – CPF. 794.761.046-00 titular;
Raniel de Lima – CPF. 254.241.398-33 suplente;

Ariane Santa Rosa Puosso – CPF. 276.092.108-54 titular;
Luci Maziero Alves Guarnier – CPF. 082.357.738-48 suplente;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume.
Departamento de Administração, em 06 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.545, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre: “Substituição de Membros para do Conselho Municipal de Educação”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c.c. artigo 2º, e seu parágrafo 1º da Lei nº. 1891 de 06 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Educação pela Lei Municipal nº. 1891 de 06 de fevereiro de 1997, em face das atribuições básicas

estabelecidas pelo artigo 3º da Lei em epígrafe, o Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar a condução da Política Educacional Municipal, e tendo em vista o contido no ofício nº. 54/2025 do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros, do segmento abaixo relacionado para composição do Conselho Municipal de Educação,

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Marly Maria dos Santos Leite – CPF. 761.046-00 – titular;
Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira – CPF. 180.709.668-82 – suplente;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 06 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.546, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre: “A substituição de Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE”.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto nº 4.388 de 17 de agosto de 2017, que nomeou os membros integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e tendo em vista o contido no ofício nº. 55/2025 do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os membros, do segmento abaixo relacionado para composição do Conselho

de Alimentação Escolar,

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Marly Maria dos Santos Leite – CPF. 761.046-00 – titular;
Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira – CPF. 180.709.668-82 – suplente;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 06 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.547, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre: “A nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social”.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº. 2707 de 11 de março de 2013 e considerando o ofício nº. 04/2025 da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social,

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

01-Representantes do Departamento de Assistência e Promoção Social

Tabatha Cauanni Lucena Alvares – Titular
Suellen Fernanda Aparecida de Sales – Suplente

02-Representantes do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Antonio Carlos Rodrigues dos Santos – Titular
Raniel de Lima – Suplente

03-Representantes do Departamento de Saúde

Jozidite Batista de Araújo – Titular

Emmanuela Motta Ferrara Oliveira – Suplente

04-Representantes do Programa Bolsa Família

Prescilla Bueno Pinheiro – Titular

Rejiane Aparecida Cardoso Oliveira – Suplente

05-Representantes do Departamento de Finanças e Orçamento

Rodrigo Biagioni Furquim – Titular

Denise Rodrigues de Oliveira – Suplente

06-Representantes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS)

Cátia Aparecida Cabral Barreira – Titular

Bruno Luiz Pires Riego - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01-REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA:

a) Representantes de Entidade à Infância e Adolescência

Ivone Aparecida da Silva – Titular

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile – Suplente

b) Representantes de Escolas Especializadas

Vanessa Mariano Bacharel Felix – Titular

Adenil Aparecida Bianchi – Suplente

02-REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

a) Representantes dos Assistentes Sociais

Angela Maria Dorigo – Titular

Magda Pedroso de Oliveira – Suplente

b) Representantes dos Psicólogos

Paulo Henrique Macedo – Titular

Mariely Carmelita Torre Pires – Suplente

03-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias

Kelly Cristina Vasques – Titular

Maria Cecília Roza Lessa – Suplente

b) Representantes da Associação de Idosos

Maiane Cristina da Silva – Titular

Marília Peçanha Nogueira – Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.329/2023 e o Decreto 5.449/2024.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 06 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO 5.538, de 18 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre: “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.418 de 10 de dezembro de 2.024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso/Dotação	Valor
Departamento de Educação				
12.361.0016.2032 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Federal 05	R\$ 270.000,00
Departamento de Saúde				
10.301.0032.2047 GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Estadual 02	R\$ 15.000,00
Departamento de Obras, viação e serv. municipais				
15.452.0009.2015 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 01	R\$ 80.000,00
15.452.0009.2018 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro 01	R\$ 200.000,00
Departamento de Finanças				
04.123.0037.2025 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Tesouro 01	R\$ 140.000,00
TOTAL				R\$705.000,00

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior serão custeados através da:

I - Anulação de dotações, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso/Dotação	Valor
Departamento de Educação				

12.361.0016.2032 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Federal 05	R\$ 270.000,00
--	-----------	---	---------------	----------------

II - Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

III - Excesso de Arrecadação, proveniente de recursos municipais, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 18 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar em lugar público de costume. Departamento de Administração, 18 de fevereiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por incorreção

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob N° 001/2025**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I NO BAIRRO SAN MARINO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/03/2025 09:00 hs até 25/03/2025 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/03/2025 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob N° 002/2025**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I NO BAIRRO CATIGUÁ LOT MANTIQUEIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/03/2025 09:00 hs até 26/03/2025 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/03/2025 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 010/2025**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 10/03/2025 09:00 hs até 20/03/2025 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia**

20/03/2025 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **FLUXION EVENTOS LTDA** – CNPJ Nº 05.256.973/0001-00 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA EM 26/02/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO** – CNPJ Nº 09.423.692/0001-55 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA EM 25/02/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **R. F. COSTA EVENTOS ME** – CNPJ Nº 14.714.076/0001-93 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS,

POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA EM 28/02/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **A. M. FIGUEIRA EVENTOS** – CNPJ Nº 10.276.979/0001-89 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA EM 27/02/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA** – CNPJ Nº 19.702.501/0001-48 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA EM 26/02/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS** – CNPJ Nº 12.998.933/0001-07 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA EM 26/02/2025.

CONTRATO Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 209/2025 – DISPENSA Nº 02/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: **AGLON COMÉRCIO E**

REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ SOB O Nº 65.817.900/0001-71 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP. VALOR R\$ 1.930,80, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 26/02/2025.

CONTRATO Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 209/2025 – DISPENSA Nº 02/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 05.159.591/0001-68 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP. VALOR R\$ 14.154,30, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 26/02/2025.

CONTRATO Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 209/2025 – DISPENSA Nº 02/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: **GEMELI MEDICAL LTDA**, CNPJ SOB O Nº 42.198.801/0001-53 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP. VALOR R\$ 8.809,10, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 26/02/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025 - PROCESSO Nº 15/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 26.742.152/0001-53 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, POR 12 MESES.

CONTRATO Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 122/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: **IVAN DUARTE GRANADO FERREIRA** – CPF 117.547.388-

00, **MIRIAM DUARTE GRANADO FERREIRA MARINO** – CPF 070.840.918-07 E **OBERDAN MARINO** – CPF 282.333.448/34 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SÃO MIGUEL, Nº 200, CENTRO, PIRACAIA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA INSTALAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, CIAEE E POLO DA UNIVESP. VALOR R\$ 180.000,00, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 27/02/2025.

CONTRATO Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 264/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA – **CONTRATADA:** **25.247.302 CHRISTIAN EMERSON CASTILLO GUERRERO** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MARIA, MINHA FILHA! POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DA CIDADE DE PIRACAIA, CONFORME DADOS ANEXOS. VALOR R\$ 12.000,00, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 28/02/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO Nº 033/2023

DISPENSA Nº 04/2023

PROCESSO Nº 153/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADO: PATRÍCIA HELENA AYRES PEREIRA, CPF Nº 074.153.418/56

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA MARECHAL DEODORO Nº 91, CENTRO, PIRACAIA/SP - **ASS:** 03/03/2023

Aos 28 dias de fevereiro de 2025, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. André Henrique Rogério, brasileiro, casado, CPF nº 297.447.168-43, R.G. nº 34.269.326-8 SSP/SP, residente na Estrada PRC 40, nº 237, Bairro Batatuba, Piracaia – SP, e de outro lado, **PATRÍCIA HELENA AYRES PEREIRA** (declarada não financiadora de campanha eleitoral no município), portadora do CPF Nº 074.153.418/56, RG Nº

12.749.540/SSP/SP, residente na Rua Marechal Deodoro nº05, Bairro Centro, Município de Piracaia/SP, para o fim de aditar as cláusulas IV, VI e XIII do referido contrato, conforme segue:

Cláusula IV (VIGÊNCIA): O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses.

CLAUSULA VI: O valor do aluguel reajustado conforme estipulado na clausula X do contrato, utilizando como base a variação do índice geral de preços-mercado (IGP-M). O valor atual passa de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) mensais, para R\$ 7.242,89 (sete mil duzentos e quarenta e dois e oitenta e nove centavos) mensais, por 12 meses.

CLAUSULA XIII: As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os n.º 513 – 268 – 020505 – 10.301.0032.2047.0000 – 3.3.90.36.00 – 310 000 01 Tesouro e 514 – 130 – 020402 – 04.122.0034.2021.0000 – 3.3.90.36.00 – 110 000 01 Tesouro.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito
CONTRATADO: PATRÍCIA HELENA AYRES PEREIRA
CPF Nº 074.153.418/56

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 2130/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

MULTIPROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÕES,

INTERVENÇÕES E ACOMPANHAMENTOS NO

ATENDIMENTO DE CRIANÇAS QUE FREQUENTAM

O CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO

EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CONFORME

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. André Henrique Rogério, brasileiro, casado, CPF nº 297.447.168-43, R.G. nº 34.269.326-8 SSP/SP, residente na estrada PRC 40,

nº 237, Bairro Batatuba, em Piracaia/SP, e de outro lado, **MEDGROUP BUSCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede em Valinhos, sito a Rua Americana, 580, bairro Jardim Imperial - Cep: 13.276-485, cadastrada no CNPJ nº. 12.505.164/0001-50, (DECLARADA FINANCIADORA/NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Milton Carvalho Ferreira Neto, RG nº. 20.891.891-7 e CPF nº. 281.592.958-98, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES: Tendo em vista o reajuste contratual conforme IPCA/IBGE, o valor contratado para o novo período de prorrogação passará a ser de R\$ 491.066,25 (quatrocentos e noventa e um mil, e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 513.458,23 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte três centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO – O prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 183-020502-12.361.0016.2033.0000-3.3.90.39.00-220-000 ENSINO FUNDAMENTAL TESOURO

Embora eventualmente assinado antes do término da vigência, os efeitos são futuros, a partir do primeiro dia após o fim do prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo

presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito

CONTRATADO: MEDGROUP BUSCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor.

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de rede de proteção de quadra de esporte para o Centro Esportivo de Piracaia, conforme justificativa e dados da Requisição 00352/25.”

HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: PAULO C P DE SOUSA. - CNPJ 01.844.060/0001-53. Valor: R\$ 6.449,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Piracaia, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

PORTARIA Nº. 419, de 06 de março de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido nos Artigos 61 e 64, da Lei Municipal nº. 2.912/2017; art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003) bem como o que consta do Processo 02/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **MILTON ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. ***.637.878**, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras, matrícula 11983-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do disposto nos artigos 61 e 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017; art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003), o valor do benefício corresponderá à última remuneração base de cálculo para a previdência do cargo efetivo, com paridade nos moldes do § 2º do artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em
06 de março de 2025.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRIG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 06 de março de 2025.

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

PORTARIA Nº. 420, de 06 de março de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 03/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pessoais e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **MARCIA APARECIDA SOARES MANDELLI POLONI**, inscrita no CPF/MF sob Nº. ***.475.528**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo de Servente Geral, matrícula nº 14.3567-1, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia, Aposentadoria Voluntária por Idade na forma do disposto no Art. 48 da Lei Municipal e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o contido no Art. 63, §7º da Lei Municipal nº 2.912/2017, e reajustados anualmente por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real, nos termos do artigo 65, Lei Municipal nº 2.912/2017. Fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 06 de março de 2025.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume em 06 de março de 2025.

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

PORTARIA Nº. 421, de 06 de março de 2025.

“Concede Pensão Por Morte à beneficiária de Servidor Público Municipal Ativo”

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor da Prefeitura Municipal de Piracaia Senhor **GILMAR DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, faleceu aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020;

CONSIDERANDO que o referido servidor deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua companheira a Senhora **ROSÂNGELA BENEDITO DE SOUZA**, de acordo com a sentença judicial o reconhecimento de união estável nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 em seu Art. 40, §§ 7º e 12, nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, o contido nos artigos 13, inciso I, 52, inciso I e 54, § 2º, alínea V, item “c”, nº 6, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017; bem como o que consta no Processo Nº. 11/PIRAPREV/2020, instruído com documentos pertinentes e parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Senhora **ROSÂNGELA BENEDITO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.130.058- **, **PENSÃO POR MORTE** correspondente à totalidade do último provento de aposentadoria do segurado falecido.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 52, inciso I, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em
06 de março de 2025.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRIG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 06 de março de 2025.

Av. D. Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia SP
11 4036-3231 / 4036-4409 CNPJ: 10.543.660/0001-72
www.piraprev.sp.gov.br piraprev@piraprev.sp.gov.br

